

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 8, de 2012

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa:

Ementa:

Altera dispositivos das Leis nºs 7.920, de 12 de dezembro de 1989, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 9.825, de 23 de agosto de 1999, 12.462, de 5 de agosto de 2011, 6.009, de 26 de dezembro de 1973, e 5.862, de 12 de dezembro de 1972; revoga o Decreto-Lei nº 1.896, de 17 de dezembro de 1981; e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 7.920/89 (cria o Adicional de Tarifa Aeroportuária) para extinguir o adicional tarifário incidente sobre as tarifas de uso das comunicações e dos auxílios à navegação aérea em rota e para reduzir o percentual incidente sobre as tarifas aeroportuárias, previstas no art. 3º da Lei nº 6.009/73, de 50% (cinquenta por cento) para 35,9% (trinta e cinco vírgula nove por cento). O adicional não incide sobre a tarifa de conexão; é destinado a melhoramentos, reaparelhamento, reforma, expansão e depreciação de instalações aeroportuárias. As receitas do referido adicional constituirão o Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC). Altera a redação do art. 1º da Lei nº 8.399/92 (especifica a destinação dos recursos originados por adicional tarifário criado pela Lei nº 7.920/89) para modificar os percentuais dos recursos de 80% (oitenta por cento) para 74,76% (setenta e quatro vírgula setenta e seis por cento) a serem utilizados diretamente pelo Governo Federal, no sistema aeroviário de interesse federal; de 20% (vinte por cento) para 25,24% (vinte e cinco vírgula vinte e quatro por cento) destinados à aplicação nos Estados, em aeroportos e aeródromos de interesse regional ou estadual, e na consecução de seus planos aeroviário. Este último percentual constituirá o suporte financeiro do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos a ser proposto e instituído de acordo com os planos aeroviários estaduais e estabelecido por meio de convênios celebrados entre os governos estaduais e a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República. Altera a redação dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.825/99 (dispõe sobre o recolhimento ao Tesouro Nacional de parcela da Tarifa de Embarque Internacional) para dispor no art. 1º que constitui receita própria do FNAC a parcela correspondente ao aumento concedido pela Portaria nº 861/GM2, de 1997, do Ministério da Aeronáutica, às tarifas de embarque internacional vigentes naquela data, incluindo o seu correspondente adicional tarifário previsto no art. 1º da Lei nº 7.920/1989, devendo os administradores aeroportuários promover o recolhimento dos valores ao FNAC até o décimo quinto dia útil do mês subsequente à arrecadação; para prever no art. 2º que a receita do FNAC será destinada ao desenvolvimento e fomento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil. Altera a redação do art. 63 da Lei nº 12.462/2011 para prever que são recursos do FNAC: os referentes ao adicional tarifário previsto no art. 1º da Lei nº 7.920/89; os referidos no art. 1º da Lei nº 9.825/99; os valores devidos como contrapartida à União em razão das outorgas de infraestrutura aeroportuária; e os rendimentos de suas aplicações financeiras; e outros que lhe forem atribuídos. Esses recursos devem ser aplicados no desenvolvimento, na ampliação e na reestruturação de aeroportos concedidos, desde que tais ações não constituam obrigação do concessionário. Altera a redação dos arts. 3º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 6.009/73 (dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea) para definir no art. 3º que Tarifa de conexão é a devida, durante a execução do contrato de transporte, pela alocação de passageiro em conexão em Estação de Passageiros e incide sobre o proprietário ou explorador da aeronave; para prever no art. 7º os casos de isenção da Tarifa de Conexão; para prever no art. 8º que a utilização das

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 8, de 2012

instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea está sujeita ao pagamento das seguintes tarifas de navegação aérea: I) Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota; II) Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios; III) Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aeródromo; para prever no art. 9º que atraso no pagamento das tarifas ensejará aplicação das sanções; para prever no art. 10 os casos de isenção das tarifas previstas no art. 8º da Lei nº 6.009/73; para prever no art. 11 que o produto de arrecadação das tarifas constituirá receita do Fundo Aeronáutico. Altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.862/72 (autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO) para autorizar a mencionada empresa a criar subsidiárias e participar (direito extensivo às suas subsidiárias) minoritária ou majoritariamente, em outras sociedades públicas ou privadas e a participação da própria INFRAERO e de suas subsidiárias, minoritária ou majoritariamente, em outras sociedades públicas ou privadas. Na aplicação do FNAC, poderão ser consideradas ações que visem a reduzir o tempo de viagem aérea.
Assunto: Planejamento e orçamento - Econômico

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas

Data de Leitura: 16/04/2012

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada na forma de Projeto de Lei

Último local: -

Destino: À sanção

Último estado: 18/05/2012 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 551 de 2011

Requerimento nº 370 de 2012

TRAMITAÇÃO

12/11/2012 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: Processo devolvido e arquivado.

09/11/2012 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Anexado o Ofício CN nº 592, de 25/11/2011, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a composição e o calendário de tramitação da MPV nº 551/2011 (fls.369).

Devolvido ao Arquivo.

09/11/2012 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: Encaminhado a SSCLCN por solicitação.

25/06/2012 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 8, de 2012

TRAMITAÇÃO

Ação: DEVOLVIDO APÓS CONSULTA
ARQUIVADO

25/06/2012 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Esgotado o prazo regimental no Congresso Nacional sem a edição do Decreto Legislativo, a matéria é encaminhada ao Arquivo.

25/06/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: À SCLCN, atendendo solicitação.

25/06/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 08:53 hs.

25/06/2012 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: PROCESSO ENCAMINHADO A SEXP POR SOLICITAÇÃO

11/06/2012 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: PROCESSO ARQUIVADO

06/06/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Remessa Ofício CN nº 238 de 05/06/12, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando para os devidos fins o incluso autógrafo do Projeto de Lei de Conversão nº 08/12, sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidente da República e transformado na Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 (fls. 302).

Ao Arquivo.

30/05/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 17:43 hs.

30/05/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da Mensagem nº 201, de 2012, da Senhora Presidente da República, restituindo autógrafos da matéria, sancionada e transformada na Lei nº 12.648, de 2012. Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

Publicado no DSF Páginas 22302-22303

29/05/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário.

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 8, de 2012

TRAMITAÇÃO

29/05/2012 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: À SCLSF.

18/05/2012 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: À Comissão Mista, para elaboração de Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do art.11, "caput" e § 1º, da Resolução nº 1/2002-CN.

***** Retificado em 18/05/2012*****

Onde se lê: À Comissão Mista, para elaboração de Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do art.11, "caput" e § 1º, da Resolução nº 1/2002-CN.

Leia-se: Em 10/5/2012 esgotado o prazo regimental previsto no art. 11, "caput" e § 1º, da Resolução nº 1/2002-CN, sem a Comissão elaborar o Projeto de Decreto Legislativo.

18/05/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
SANCIONADA. LEI 012.648 DE 2012.
DOU - 18/05/2012 PÁG. 00001 a 00002.
Sancionada em 17/05/2012.

À SSCLCN, com destino a Comissão Mista

26/04/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: REMETIDA À SANÇÃO

Ação: Anexado Ofício CN nº 172 de 26/04/12, à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem CN nº 11/12, à Excelentíssima Senhora Presidenta da República submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 8/12 (fls. 276 a 282).

Anexado Ofício CN nº 173 de 26/04/12, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados comunicando que foi encaminhado à Excelentíssima Senhora Presidenta da República o Projeto de Lei de Conversão nº 8/12, aprovado pelo Senado Federal (fls. 283).

26/04/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado o texto revisado (fls. 272 a 275).

25/04/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 19h25.

25/04/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: Anunciada a matéria, a Relatora Revisora, Senadora Vanessa Grazziotin, procede à leitura de seu relatório que conclui pela admissibilidade da medida provisória e, quanto ao mérito, pela aprovação do projeto de lei de conversão. (Parecer nº 447, de 2012-PLEN)
Aprovados os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. Usam da palavra os Senadores Cyro Miranda e Randolfe Rodrigues.

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 8, de 2012

TRAMITAÇÃO

É lido e rejeitado o Requerimento nº 370, de 2012, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando destaque para votação em separado da Emenda nº 9.

Aprovado o projeto com o seguinte resultado: Sim 54, Não 05, Total 59. (Verificação de votação solicitada pelo Senador Randolfe Rodrigues com apoioamento regimental)

Ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

À sanção.

Posteriormente, o processado vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, para elaboração do projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória, no prazo de quinze dias contados da decisão.

Publicado no DSF Páginas 14479-14490

23/04/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido da Senadora Vanessa Grazziotin, Relatora Revisora, em 23/04/2012, às 13:23 horas, relatório sobre a matéria. A matéria continua incluída em Ordem do Dia. Discussão, em turno único.

Matéria não apreciada na sessão do dia 24/04/2012, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 25/04/2012.

Matéria não apreciada na sessão do dia 24/04/2012, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 25/04/2012.

16/04/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Incluída em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 16/04/2012. Discussão, em turno único.

***** Retificado em 17/04/2012*****

Incluída em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 17/04/2012. Discussão, em turno único.

Matéria não apreciada na sessão do dia 17/04/2012, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 18/04/2012.

Matéria não apreciada na sessão do dia 18/04/2012, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 19/04/2012.

Matéria não apreciada na sessão do dia 19/04/2012, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 24/04/2012.

16/04/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Leitura e publicação do Ofício nº 155/2012, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação do Senado Federal, o presente Projeto de Lei de Conversão (proveniente da Medida Provisória nº 551, de 2011). A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato da Mesa do Congresso Nacional, e esgoar-se-á em 1º de maio do corrente ano. Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de amanhã, dia 17 de abril.

Publicado no DSF Páginas 12950-13018

13/04/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Aguardando leitura no Senado Federal.

13/04/2012 CN-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO-CN

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Autuado como PLV 00008 2012, proveniente da MPV 00551 2011. Anexadas folhas 159 a 257.

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 8, de 2012

TRAMITAÇÃO

À SSCLSF.

DOCUMENTOS

PLV 8/2012

Data: 13/04/2012**Autor:** Câmara dos Deputados**Local:** null

Descrição/Ementa: Altera dispositivos das Leis nºs 7.920, de 12 de dezembro de 1989, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 9.825, de 23 de agosto de 1999, 12.462, de 5 de agosto de 2011, 6.009, de 26 de dezembro de 1973, e 5.862, de 12 de dezembro de 1972; revoga o Decreto-Lei nº 1.896, de 17 de dezembro de 1981; e dá outras providências.

Avulso inicial da matéria

Data: 16/04/2012**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura e publicação do Ofício nº 155/2012, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação do Senado Federal, o presente Projeto de Lei de Conversão (proveniente da Medida Provisória nº 551, de 2011). A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato da Mesa do Congresso Nacional, e esgoar-se-á em 1º de maio do corrente ano. Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de amanhã, dia 17 de abril.

Quadro Comparativo

Data: 17/04/2012**Autor:** -**Local:** null

Relatório Legislativo

Data: 23/04/2012**Autor:** -**Local:** SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação Legislativa: Recebido da Senadora Vanessa Grazziotin, Relatora Revisora, em 23/04/2012, às 13:23 horas, relatório sobre a matéria. A matéria continua incluída em Ordem do Dia. Discussão, em turno único.

Matéria não apreciada na sessão do dia 24/04/2012, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 25/04/2012.

Matéria não apreciada na sessão do dia 24/04/2012, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 25/04/2012.

Listagem ou relatório

Data: 25/04/2012**Autor:** -**Local:** null

Descrição/Ementa: Votação da matéria

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 8, de 2012

DOCUMENTOS

Autógrafo - Projeto de Lei de

Data: 26/04/2012

Autor: -

Local: SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação Legislativa: Anexado Ofício CN nº 172 de 26/04/12, à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem CN nº 11/12, à Excelentíssima Senhora Presidenta da República submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 8/12 (fls. 276 a 282).

Anexado Ofício CN nº 173 de 26/04/12, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados comunicando que foi encaminhado à Excelentíssima Senhora Presidenta da República o Projeto de Lei de Conversão nº 8/12, aprovado pelo Senado Federal (fls. 283).